

## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIARÉS – CAUCAIA – GENERAL SAMPAIO – ITAPAJÉ – PENTECOSTE – PARACURU – PARAIPABA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
SÃO LUIZ DO CURU – TEJUÇOCA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, na qualidade de ordenador de despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do Art. 4, da Lei Nº. 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeiro Oficial cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE**, através do **Pregão Presencial Nº 017/2018-PP** vem **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Jurídica do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do seguinte licitante, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.

A proponente: **CLARO /SA**, inscrita no **CNPJ Nº 40.432.544/0001-47**, com sede na Rua Henri Dunart, nº 780 bairro Santo Amaro CEP: 04709-110, São Paulo -SP, com o valor Global de R\$ **516.142,80 (Quinhentos e dezesseis mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**.

Atenciosamente,

Caucaia/CE, 19 de Novembro de 2018.

  
**Francisco Eudes Ferreira Bringel**

Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo  
do Vale do Curu- CISVALE